



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**EDITAL nº 026, de 15 de outubro de 2015.**

*Torna público o processo seletivo simplificado, autorizados pelas Leis Municipais nº 2.267, de 20 de janeiro de 2015, e nº 2.326, de 08 de outubro de 2015, para contratação temporária de cuidador de idoso para atendimento do Projeto “Casa Lar do Idoso”, Programa da Assistência Social decorrente de Parceria com o Banco Santander (Brasil) S/A e dá outras providências.*

**ELIDO JOÃO BALESTRIN**, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a autorização contida nas Leis Municipais nº, 2267 de 20 de janeiro de 2015, e nº 2326, de 08 de outubro de 2015, **TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar, a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, destinado ao provimento temporário das vagas contidas no item sequente e as normas necessárias para sua realização.

### 1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

Serão selecionados pelo prazo determinado de 6 meses, prorrogáveis por iguais períodos, enquanto houver a necessidade para manutenção do programa, conforme leis reguladoras supramencionadas, os profissionais para o cargo abaixo relacionado, para execução de ações do projeto Casa Lar do Idoso (Residência Temporária), mediante recursos financeiros decorrentes de Termos de Cooperação e Parceria firmados com o Banco Santander (Brasil) S/A:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração
04	Cuidador de idoso	40h/semanais*	R\$ 856,00

(\*)O cumprimento da carga horária poderá ser em horário noturno e/ou em regime de escala.

**1.1** As atribuições do cargo de cuidador de idoso são as descritas no anexo II, deste edital

### 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de 19 a 23 de outubro de 2015, das 7h00min às 13h00min, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração - Centro Administrativo, sito na Praça Tenente Portela, n. 23, na cidade de Tenente Portela/RS.



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**2.1** No ato da inscrição, o candidato pessoalmente ou por terceiro (mediante procuração específica) deverá apresentar os seguintes documentos, como requisitos fundamentais para investidura:

- a) *cópia reprográfica da carteira de identidade (RG);*
- b) *cópia reprográfica do Cadastro de Pessoa Física (CPF);*
- c) *cópia do certificado de conclusão do ensino fundamental;*
- d) *cópia do certificado de cuidador de idoso;*
- e) *comprovação da quitação eleitoral;*
- f) *comprovante de residência.*

**2.2** As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos.

**2.3** Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

### 3. DA SELEÇÃO

A presente seleção será realizada através de PROVA ESCRITA no dia **29 de outubro de 2015 às 8h30min** na Escola Ayrton Senna, situada na Avenida Santa Rosa, 416 - Centro, em Tenente Portela – RS.

**3.1** Os candidatos deverão estar presentes 30 (trinta) minutos antes do horário de início da Prova para identificação, munidos com documento de identificação, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**3.2** O tempo para realização da prova será de **3 (três) horas**.

**3.3** A PROVA ESCRITA será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 5 (cinco) questões de português e 15 (quinze) de conhecimentos específicos e valerá 100 (cem) pontos.

**3.4** Cada questão será estruturada de 1 (um) enunciado e 5 (cinco) alternativas, das quais considerar-se-á correta apenas uma das alternativas.

**3.5** A prova escrita será constituída por questões objetivas elaboradas a partir do programa de provas e bibliografias (anexo III deste edital) e será aplicada pela Comissão do Processo Seletivo.

**3.6** O candidato que não atingir o percentual de 50% (cinquenta por cento) da prova estará automaticamente reprovado.

### 4. DA NOTA FINAL E DOS RESULTADOS

A nota final será expressa em números, restrita nota inteira acrescida da fração de até duas casas decimais fracionadas.

**4.1** Será considerado aprovado o candidato do processo seletivo que obtiver melhor média aritmética, observado o item 3.6.



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**4.2** O prazo para interposição de recursos para as provas do presente processo seletivo será de dois dias úteis, contados da publicação do resultado da prova no átrio da Prefeitura Municipal, e deverá ser feito pelo candidato através de petição escrita, contendo o nome do candidato, número de inscrição e as exposições fundamentadas das razões do recurso.

**4.3** A petição deverá ser protocolada tempestivamente na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, n. 23, na cidade de Tenente Portela, durante o horário de expediente do Centro Administrativo.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**5.1** Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior número de acertos nas questões específicas;
- b) Sorteio Público.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Será publicado em jornal de grande circulação regional e através das rádios locais, o edital de abertura de inscrições e de homologação dos resultados finais do processo seletivo simplificado. Os demais editais e documentos que se façam necessários, serão publicados no site do município ([www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br)) e no átrio da Prefeitura Municipal, conforme cronograma anexo, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

**6.2** A aprovação não gera direito a contratação, mas quando se fizer deverá obedecer a ordem de classificação.

**6.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, todo o processo será registrado em ata.

**6.4** Fará parte integrante do presente edital o anexo cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado (anexo I). Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 15 de outubro de 2015.

**ELIDO JOÃO BALESTRIN**

*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se.

Em 15 de outubro de 2015

José Guilherme Cardoso

Sec. Mun. de Finanças.



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<b>DATAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>
<b>19 a 23 de outubro de 2015</b>	Período de inscrições (das 7h00min as 13h00min) no Departamento Pessoal, da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS.
<b>26 de outubro de 2015</b>	Publicação das inscrições homologadas, a partir das 7h00min.
<b>29 de outubro de 2015</b>	Aplicação da prova escrita às 08h30min, na Escola Ayrton Senna, situada na Avenida Santa Rosa, 416 - centro, em Tenente Portela – RS, aplicada pela Comissão do Processo Seletivo.
<b>29 de outubro de 2015</b>	Publicação do gabarito, a partir das 12h00min.
<b>03 de novembro de 2015</b>	Publicação do resultado da prova.
<b>05 de novembro de 2015</b>	Prazo para interposição de recursos até às 13h00hs
<b>06 de novembro de 2015</b>	Publicação e homologação do resultado final.



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CUIDADOR DE IDOSO

- I - Construir e manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada idoso;
- II - Organizar a rotina doméstica e o espaço residencial;
- III - Promover os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos idosos acolhidos;
- IV - Organizar o ambiente com atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada idoso, respeitando suas limitações;
- V - Auxiliar os idosos para lidar com sua história de vida, fortalecer a autoestima e a autonomia;
- VI - Fotografar e registrar momentos individuais do desenvolvimento de cada idoso, de modo a preservar sua história de vida;
- VII - Acompanhar os acolhidos nos serviços disponibilizados pela rede;
- VIII - Apoiar na preparação do idoso para o processo de desligamento, com a supervisão de profissional de nível superior;
- IX- Promover a manutenção, organização e limpeza da Casa Lar, bem como dos pertences pessoais de cada idoso acolhido;
- X - Acompanhar os acolhidos nas refeições, auxiliando nos hábitos de higiene e educação no horário das refeições;
- XI - Estimular nos idosos o hábito de higiene, organização, respeito, disciplina, direitos, deveres e democratização;
- XII – Elaborar as refeições conforme o cardápio alimentar diário, dentro dos padrões e horários convencionados pela coordenação da Casa Lar sob orientação de um nutricionista ou técnico em nutrição;
- XIII - Conservar os equipamentos, instalações e utensílios da cozinha sempre higienizados e organizados;
- XIV - Utilizar tão somente alimentos isentos de dúvidas quanto a sua qualidade, procedência e benefícios;
- XV- Observar princípios de higiene e asseio pessoais e auxiliar quando necessário os idosos;
- XVI- Acompanhar os idosos em consultas médicas e internações hospitalares;
- XVII - Administrar e aplicar dosagem de medicação de cada idoso, quando necessário e mediante prescrição médica;
- XVIII – Participar de reuniões;
- XIX – Acompanhar os abrigados em atividades culturais e de recreação, eventualmente;
- XX – Elaborar listas de compras da casa Lar;
- XXI- Executar tarefas afins.



## ANEXO III

### PROGRAMA DE PROVAS E BIBLIOGRAFIAS

#### • PORTUGUÊS

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porque.

#### Referências Bibliográficas:

Conhecer e Crescer - 1ª a 4ª série, Cristiane Buranello e Eliane Vieira dos Reis.

Marcha Criança - 1ª a 4ª série, Ed. Scipione.

LEP de 1ª a 4ª série de Paulo Nunes de Almeida, Ed. Saraiva.

E outros livros que abrangem o programa proposto.

#### • CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso; Lei n. 10.741, de 01 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso; Portaria do Ministério da Saúde n. 2.528, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Cuidados com a pessoa idosa: higiene, alimentação, posicionamento e conforto, vestuário, comunicação, sono; Exercícios com a pessoa idosa: respiratório e motor; cuidados com o ambiente e prevenção de acidentes; Estímulos do corpo e dos sentidos; Prevenção e cuidados com úlcera de pressão, escaras e feridas; Cuidados com sondas e ostomias; Cuidados com medicação e vacinas; Cuidados em situações de emergência: engasgo, quedas, convulsão, vômitos, diarreia, desidratação, hipoglicemia, desmaios, sangramentos, confusão mental; Maus tratos; Terminalidade.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EXTRATO DO EDITAL Nº. 026/2015**

A Prefeitura Municipal de Tenente Portela, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária para Emprego Público de Cuidador de idoso. As inscrições poderão ser realizadas junto ao Departamento de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, no período de 19 a 23 de outubro de 2015, no horário das 7h00min às 13h00min. O Edital na íntegra encontra-se afixado no Mural de Publicações Oficiais, localizado no átrio da Prefeitura Municipal e no site [www.tenenteportela.res.gov.br](http://www.tenenteportela.res.gov.br), nas publicações oficiais-concursos editais.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, 15 de outubro de 2015.

**ELIDO JOÃO BALESTRIN**  
**Prefeito Municipal de Tenente Portela**